SENTENÇA

Processo n°: **0004963-80.2015.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: MARIA APARECIDA DA SILVA

Executado: Claro S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 10/11: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 09 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA